



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1658/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 92/2023

Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereador Rodrigo Goulart, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da cidade de São Paulo o “Dia da Chácara Santo Antônio”, a ser comemorado no dia 13 de junho. O projeto foi aprovado em 01 de novembro de 2023, em 2ª votação, durante a 190ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, na forma do Substitutivo da Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com Emenda do Líder de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, bem como promovidos ajustes de técnica legislativa no texto proposto pela emenda em tela, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0092/23

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Chácara ser a Antônio, Santo comemorado anualmente no dia 13 de junho.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....

CXII – 13 de junho:

.....

- Dia da Chácara Santo Antônio” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/12/2023.

Sandra Santana (PSDB) – Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Dr. Milton Ferreira (PODE)

Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO)

Eliseu Gabriel (PSB)

Jorge Wilson Filho (REPUBLICANOS) – Relatoria

Thammy Miranda (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/12/2023, p. 311

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.